RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre a indicação dos profissionais para a realização da Escuta Especializada no município de Quilombo SC.

Considerando a Lei federal nº 13431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que regulamenta a lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a Resolução nº 01/2021 do CMDCA que cria o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do Município de Quilombo;

Considerando a elaboração e aprovação do protocolo integrado de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;

Considerando ofício nº 01/2022 emitido pelo comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do Município de Quilombo com a indicação dos profissionais responsáveis pela realização da escuta especializada;

Considerando reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 12 de abril de 2022;

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quilombo - SC, no uso de suas atribuições **resolve**:

1°: Aprovar a indicação dos profissionais responsáveis pela realização da Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência do município de Quilombo conforme segue:

- Amoni Rosset – Psicóloga;
- Luciane Terezinha de Moraes – Assistente Social;

- Pâmela Pansera – Psicóloga;
- Sandra Mara Machado Missel – Enfermeira.

2 °: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo – SC, 12 de abril de 2022.

Sidinei Marcos Scatolin

Sidinei Marcos Scatolin
Presidente do CMDCA